



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

12 DE ABRIL DE 2022

Nº 013

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. José Antônio Alves de Melo Junior, Dr. Francisco Eugênio Galindo L. Araújo, Dr. André Gomes Ferreira de Lima, Dr. Leonardo Nadler Lins e Dr. Ronaldo José Bezerra de Albuquerque Filho**, em sessão realizada no dia 11/04/2022 (**segunda-feira**), nos julgamento do processo seguinte:

PROCESSO Nº 016/2022 – Jogo: NÁUTICO x SANTA CRUZ – categoria profissional, realizado em 02 de abril de 2022 – Campeonato Pernambucano – Série A1 - 2022.

1º DENUNCIADO: **Clube Náutico Capibaribe**, incurso no Art. 213 incs. I e II do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 213 incs. I e II, aplicando a pena pecuniária de R\$ 15.000,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do artigo 223. A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

Berillo de Souza Albuquerque Júnior
Presidente do TJD/PE.